



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 50/2022

Criação de política municipal de atenção às pessoas com deficiência que já concluíram a educação inclusiva.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo, a criação de política municipal de atenção às pessoas com deficiência que já concluíram a educação inclusiva.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência constitui-se como um marco legislativo na promoção dos direitos e da cidadania. Do ponto de vista da educação, a garantia do acesso ao sistema educacional inclusivo tem proporcionado o desenvolvimento das habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais da pessoa com deficiência.

Ocorre, no entanto, que muitos se veem desassistidos de práticas sociais, educacionais e esportivas com o término do período de educação inclusiva.

Nesse sentido, sugere-se que Poder Executivo realize um estudo para avaliar a possibilidade de criação uma Política Municipal de atenção às pessoas com deficiência que já concluíram a educação inclusiva. Objetiva-se, com ela, proporcionar um espaço de socialização e bem-estar a essas pessoas, com ambiente e profissionais adequados e horários fixos de atendimento.

SALA DAS SESSÕES, 8 de fevereiro de 2022.


ELTON WELTER

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 14.02.22


Presidente

IND 050/2022
AUTORIA: Ver. Elton Welter

